



## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

**4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABROAÇÃO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA/CASA DE PASSAGEM, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.358.190/0001-77 com sede na Av. Guararapes, nº. 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEDESDH**, localizada na Praça Pio XII, nº 264, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-430, representada pela Secretaria Municipal, **Sra. Doriane Sechi Mascarelo**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.490.309-03, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENENTE** ou simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMAPARO E DESENVOLVIMENTO DA FAMILIA/CASA DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o N.º 05.863.297/0001-32, com sede na Rua São José, 422, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pelo presidente, Sr. **Alexandre José Sá Araújo**, brasileiro, portador do CPF nº 351.574.884-91, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, 1175, aptº 1001, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.328-020, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE** ou simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, têm por justo e acordado o presente Termo Aditivo, de livre e espontânea vontade, amparados pela Lei 13.019/2014, no que couber, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecida:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto deste Termo Aditivo é o aditamento para prorrogação de prazo do Termo de Colaboração Nº 01/2019, cujo objeto é apoiar ações desenvolvidas pela Associação Cristo Rei de Amparo e Desenvolvimento da Família / Casa de Passagem, que presta o serviço de abrigamento provisório de 15 migrantes adultos em situação de rua por dia, durante 12 meses, em sistema de rotatividade, com permanência máxima de até 15 dias, em conformidade com o Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Renova-se o prazo do termo de colaboração nº 01/2019, por mais 12 (meses) meses, passando a viger de **02/08/2023 a 02/08/2024**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal corresponderá a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A seguinte despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 85100

Projeto Atividade: 4023 – Garantir de ampliar a política Municipal de Direitos Humanos

Elemento de Despesas: 3.3.50.41

Fonte: 15000000000

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

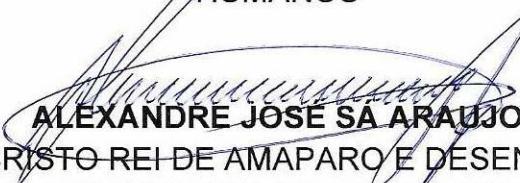
### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina, 02 de agosto 2023.

  
**DORIANE SECHI MASCARELO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS  
HUMANOS

  
**ALEXANDRE JOSÉ SA ARAÚJO**

ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DE AMAPARÓ E DESENVOLVIMENTO DA  
FAMILIA/CASA DE PASSAGEM

Testemunhas:



RG: 4940508  
CPF: 984743324-020

RG: 32662399-6  
CPF: 058.054.454-09

  
*Wiana Barbosa Machado*

Rua Santa Cecília, nº 35, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-470. Telefone/Fax: (87) 3862-9224. E-mail:  
sedestpmp@gmail.com.